DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aviso de Licitação	5
Dispensas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.488, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Altera os valores das Referências de Vencimentos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Orindiúva, dispõe sobre a revisão de subsídios e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, IV, e 26, I, da Lei n. 1.463, de 14 de agosto de 2019, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°- Os valores das Referências de Vencimentos e Salários mensais dos servidores da Prefeitura Municipal de Orindiúva, vigentes nos termos da Lei nº 1.465 de 28 de agosto de 2019, passam a vigorar, após a publicação desta lei, com o acréscimo de 10% (dez por cento), calculados sobre o respectivo valor de cada referência.

§ 1°- O percentual de 10% (dez por cento), estabelecido pelo "caput" deste artigo, representa o produto ou soma dos seguintes componentes: 4,31% a título de revisão geral anual baseada no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado em 2019, e 5,69% a titulo de aumento real.

§ 2º – O percentual de 10% (dez por cento) será aplicado ao vencimento ou salário base de todos os servidores, admitidos sob qualquer regime, inclusive aos proventos de inativos e pensionistas.

§ 3º – Fica aprovado o acréscimo no mesmo percentual de 10% (dez por cento) quanto aos cargos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal e suas respectivas referências de vencimento ou salário mensal.

Art. 2º - O Anexo Único constante da Lei nº 1.465 de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar alterado e atualizado, nos termos e de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3°- Para a revisão dos subsídios dos agentes políticos locais, fica adotado pelo Município de Orindiúva o seguinte critério:

I- Caberá ao Executivo a iniciativa de lei dispondo sobre a revisão anual dos subsídios dos agentes políticos no âmbito do Executivo Municipal e de seus respectivos órgãos.

II- Caberá ao Legislativo Municipal a iniciativa do ato legal dispondo sobre a revisão anual dos subsídios de seus agentes políticos.

III- A revisão dos subsídios de que tratam os incisos I e II deste artigo obedecerá ao percentual ou índice aprovado para a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores municipais, fixado por esta lei em 4,31%.

Art.4° - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e demais agentes políticos que integram o Executivo Municipal ficam revisados em 4,31% a partir da publicação desta lei.

Art.5° - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e iniciando-se seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Orindiúva, 11 de março de 2020.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

Referência	Valor Reajustado		Referência	Valor Reajustado
1	R$ 1.008,50		11	R$ 2.398,22
2	R$ 1.069,49		12	R$ 2.705,51
3	R$ 1.134,85		13	R$ 3.106,16
4	R$ 1.244,36		14	R$ 3.321,81
5	R$ 1.309,40		15	R$ 3.428,56
6	R$ 1.394,07		16	R$ 3.635,49
7	R$ 1.601,01		17	R$ 3.774,93
8	R$ 1.659,82		18	R$ 3.905,56
9	R$ 2.043,16		19	R$ 5.913,93
10	R$ 2.308,91			
Plantão Médico			R$ 106,45	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Portarias

PORTARIA Nº 2.117, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo criado pela Lei 1434/18"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Admitir LARISSA BATISTA DE RESENDE BORGES, portador(a) do CPF 473.952.128-86, aprovado(a) no Concurso Público 01/2018, a partir desta data exercer o cargo efetivo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime estatutário, percebendo o valor equivalente a Referência 01, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 10 de março de 2020.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.118, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo criado pela Lei 1434/18"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Admitir MARIA APARECIDA DE JESUS SANTANA, portador(a) do CPF 378.310.448-33, aprovado(a) no Concurso Público 01/2018, a partir desta data exercer o cargo efetivo de GARI, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime estatutário, percebendo o valor equivalente a Referência 01, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 10 de março de 2020.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.119, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Professor Municipal de Educação Básica I, de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal de Orindiúva".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 10 da Lei Complementar nº 1.438/18 - Estatuto do Magistério, que prevê o provimento efetivo de Docentes do Quadro do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSANA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 348.317.948-80, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB do Município de Orindiúva, com jornada semanal de 30 (trinta) horas de trabalho, percebendo o valor do Nível I, Referência I, da escala de vencimentos da classe de docentes, anexo II da Lei Complementar nº 1.438/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Orindiúva, 11 de março de 2020.

Maurício Bronca

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000029/20
MODALIDADE: CONVITE Nº 13/2020

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2031 02 de janeiro de 2019;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa KEKE CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 66.167,06 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos), visando CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS E UMA SALA DE ATENDIMENTO NA ESCOLA PROFESSOR OSVALDO ALVES FERREIRA.. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 13 de março de 2020

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: DEBORA RAMOS VIEIRA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Dotação: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10.301.0120.2037.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE SAUDE / 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR.

VALOR: R$37.912,40 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Data: 13/03/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Dotação: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10.301.0120.2037.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE SAUDE / 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR.

VALOR: R$38.598,10 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Data: 13/03/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: CIRURGICA RIOPRETANA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Dotação: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10.301.0120.2037.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE SAUDE / 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR.

VALOR: R$25.870,00 (VINTE CINCO MIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

Data: 13/03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/20
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2.031 de 02 de janeiro de 2019;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: LUIZ DONIZETI FERREIRA, NILVA DE PAULA SOUZA SAMPAIO, DIOGO PUNTINHON, EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA, COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS, no valor de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP, visando Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e inscrição de produtores cadastrados nas categorias de “Agricultor Familiar” e do “Empreendedor Familiar Rural” ou suas organizações, de acordo com os itens descritos em anexo e publicados para esta chamada pública. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 10 de março de 2020

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

Termo de Dispensa de Licitação

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMA E COLCHÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, em observância ao art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nome do Fornecedor: DEBORA RAMOS VIEIRA-ME

CNPJ Nº 07.599.511/0001-10

Endereço: LUIZ VAZ DE CAMÕES Nº 3235

Valor: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Orindiúva, 13 de março de 2020.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL – PREGÃO
PROCESSO Nº 43/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS PERECÍVEIS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.010/2007.

ENTREGA DA PROPOSTA: DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 DE MARÇO DE 2020 ÁS 09:00HS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA, SITUADA NA PRAÇA MARIA DIAS N.º 614, CENTRO, CEP 15480-000, NA CIDADE DE ORINDIUVA/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE www.orindiuva.sp.gov.br.

ORINDIUVA - SP, 13 DE MARÇO DE 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

MAURICIO BRONCA

PREFEITO MUNICIPAL

Dispensas

Termo de Dispensa de Licitação

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem durante o campeonato 3 Rios de Futebol de Campo Infantil, a ser realizado no período de 21/03/2020 a 11/07/2020, conforme especificações constantes no termo de referência, em observância ao art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nome do Fornecedor: JANDER RODRIGO NEIRAS ME

CNPJ Nº 18.855.033/0001-63

Endereço: AVENIDA AURELIO LUIZ MISTIERI, Nº 383, FRONTEIRA/MG

Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Orindiuva, 13 de março de 2020.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal